



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 181, 10º andar - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: (41) 3360-1051 / 3360-7809 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 11/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 23075.065270/2025-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Considerando o Estatuto da Universidade;

Considerando o Regimento Geral da Universidade;

Considerando o Regimento do Setor de Ciências da Saúde;

Considerando a Resolução 01/95-SD do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde;

Considerando o Regimento do Departamento de Clínica Médica.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 8 do Departamento de Clínica Médica, de 10 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os docentes e técnicos-administrativos do DCM, os alunos do curso de Medicina matriculados em disciplinas do DCM e os alunos dos cursos de Pós-Graduação em Medicina Interna e Ciências da Saúde a elegerem os candidatos aos cargos de **Chefia e Suplência do Departamento de Clínica Médica - Biênio 2026/2028** no dia **4 de dezembro de 2025, das 8 às 16 horas**.

1. Candidatos:

1.1. Poderão candidatar-se os ocupantes de cargos da carreira de magistério em exercício no Departamento de Clínica Médica.

1.2. A chefia e a suplência serão eleitas para um período de dois anos, entre março de 2026 e março de 2028, podendo ser reconduzidas uma vez.

1.3. A chefia será exercida em regime de tempo integral.

1.4. É vedada a acumulação das funções de chefia de departamento com quaisquer outras de direção ou de representação em órgãos colegiados superiores da Universidade.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições das chapas serão recebidas entre os dias **19 e 26 de novembro de 2025, até às 17 horas**, por meio de envio de e-mail para o endereço **dcm@ufpr.br**.

3. Dia e local de votação:

3.1. A votação será realizada no dia **4 de dezembro de 2025, das 8 às 16 horas**, por meio do sistema de eleição online (**vote.ufpr.br**), disponibilizado pela Agência de Tecnologia da

4. Direito ao voto:

Estão aptos a votar:

- 4.1. Servidores docentes efetivos e substitutos em exercício no Departamento de Clínica Médica;
- 4.2. Servidores técnicos-administrativos lotados no Departamento de Clínica Médica;
- 4.3. Alunos do curso de Graduação em Medicina matriculados em disciplinas do Departamento de Clínica Médica;
- 4.4. Alunos dos cursos de Pós-Graduação em Medicina Interna e Ciências da Súde.

§ 1º O voto dos servidores docentes, dos servidores técnicos-administrativos e dos alunos do curso de Medicina será realizado por meio do e-mail institucional.

§ 2º O voto dos alunos dos cursos Pós-Graduação em Medicina Interna e Ciências da Súde será realizado por meio do e-mail informado à Secretaria da PPGMICS.

5. Homologação das chapas:

5.1. A homologação das Chapas será realizada pela Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de inscrições previsto no item 2.1 deste Edital.

6. Lista de votantes:

6.1 No dia **27 de novembro de 2025**, serão disponibilizadas aos candidatos inscritos as listas de votantes que, após conferência e concordância, não poderão ser alteradas ou substituídas.

7. Apuração do resultado:

7.1 Encerrada a votação às **16 horas** do dia **04 de dezembro de 2025**, será realizada a apuração dos votos eletrônicos, às **16 horas e 15 minutos**, conforme a seguinte relação:

$$VC = Vpf * 0,65 * T / (P + F) + Va * 0,35 * T/A.$$

Sendo:

VC - Votação à chapa;

Vpf - Número de votos dos servidores docentes e técnicos-administrativos à chapa;

Va - Número de votos dos alunos à chapa;

P - Número de servidores docentes aptos a votar;

F - Número de servidores técnicos-administrativos aptos a votar;

A - Número de alunos aptos a votar;

T - Número total de pessoas aptas a votar.

8. Recursos:

8.1. Compete à Comissão Eleitoral decidir, em primeira instância, sobre reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.

8.2. Os recursos contra decisões da Comissão Eleitoral poderão ser interpostos ao Conselho Setorial no prazo máximo de **5 dias úteis**, contados a partir do encerramento da apuração dos votos.



Documento assinado eletronicamente por **THATYANY HERRERO FAZIO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/11/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FERLETE BONFIM, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CORADIN FERREIRA SILVA, SEC ADM DEPTO CLINICA MEDICA**, em 17/11/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO JULIATO PIOVESAN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ODERY RAMOS JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLY MARIA SOUZA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 8379715 e o código CRC 64AF1AD7.